



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1429 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 9 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	04
Relatórios.....	
Diversos.....	07

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1619/2.018.

DATA: 09 de Março de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Ma-

chado, Estado do Paraná, APROVOU e eu RONALDO SCHRI-BENIG, Prefeito Municipal em Exercício SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias

(407) 4.4.90.52.00 – 1.785 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 410.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - Secretaria de Agricultura

20.608.0008.2.063 – Assistência Agropecuária Animal

(408) 4.4.90.52.00 – 1.786 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 485.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a tendência de excesso de arrecadação por fonte verificada.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de Março de 2018.

RONALDO SCHRI-BENIG
Prefeito Municipal em Exercício.

LEI Nº 1620 /2.018.

DATA: 09 de Março de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu RONALDO SCHRI-BENIG, Prefeito Municipal em Exercício SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 54.890,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 - Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0008.2.071 – Assistência Ambiental

(409) 4.4.90.52.00 – 1.782 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

(410) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.890,00

TOTAL R\$ 54.890,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil Reais) de tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte de Receita

§2º O Valor de R\$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 - Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0015.2.071 – Assistência Ambiental

(360) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.890,00

TOTAL R\$ 4.890,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Di-

retrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº: 1.621/2018.

DATA: 09 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu RONALDO SCHRIBENIG, Prefeito Municipal em Exercício SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos através de Termo de Colaboração à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado – APAE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.900.144/0001-02, com sede na Rua Edwiges Rosnowski nº100, Bairro São Jorge, Cruz Machado – PR.

Art. 2º - A presente Lei terá validade de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Os valores serão repassados mensalmente, em parcelas iguais, conforme a Lei nº1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021:

Exercício de 2018 – R\$80.000,00
Exercício de 2019 – R\$88.000,00
Exercício de 2020 – R\$97.000,00
Exercício de 2021 – R\$110.000,00

§ 1º - As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria de Educação

Funcional: 12.367.0006.2.052 – Convênio Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE 3.3.50.43 – 1.000 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - O referido Termo de Colaboração destina-se a auxiliar a entidade a disponibilizar e manter através de contratação, profissionais qualificados para atendimento especializado aos alunos, e despesas com aquisição de materiais pedagógicos/expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, combustível e manutenção dos veículos conforme Plano de Aplicação.

Art. 5º - A referida Entidade deverá observar todas as Disposições contidas na Lei Federal nº13.019/2014, e Decreto Municipal nº2860/2017.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do que dispõe a Instrução Normativa nº61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a entidade deve efetuar a prestação de contas no Sistema Integrado de Transferências (SIT) de forma bimestral;

Parágrafo Segundo: A entidade beneficiada deverá também apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, em meio físico, durante toda a vigência do referido termo, ao setor de contabilidade e unidade de controle interno da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR., sob

pena de suspensão dos repasses de recursos financeiros.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 09 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº: 1.622/2.018.

DATA: 09 DE MARÇO DE 2.018.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO À ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu RONALDO SCHRIBENIG, Prefeito Municipal em Exercício SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos através de Termo de Fomento à Associação da Escola do Campo – Casa Familiar de Cruz Machado, entidade educacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.499.185/0001-84, com sede na Linha Iguazu Sul s/nº, Cruz Machado– PR.

Art. 2º - A presente Lei terá validade de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Os valores serão repassados mensalmente, em parcelas iguais, conforme a Lei nº1611/2017, que

dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021:

Exercício de 2018 – R\$150.000,00
Exercício de 2019 – R\$165.000,00
Exercício de 2020 – R\$180.000,00
Exercício de 2021 – R\$200.000,00.

§ 1º - As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Funcional: 12.363.0006.2.064 – Convênio Casa Familiar Rural 3.3.50.41 – 1.000 – Contribuições.

Art. 4º - O referido Termo de Fomento destina-se a auxiliar a entidade no pagamento de complementações salariais e salários integrais de monitores, encargos sociais e trabalhistas, serviços de segurança, serviços de comunicação, manutenção de equipamentos de informática, aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios, material de limpeza, combustível, manutenção de veículos e peças de reposição, produtos agropecuários, manutenção da estrutura física da instituição e aquisição de materiais permanentes, conforme Plano de Aplicação.

Art. 5º - A referida Entidade deverá observar todas as Disposições contidas na Lei Federal nº13.019/2014, e Decreto Municipal nº2860/2017.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do que dispõe a Instrução Normativa nº61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a entidade deve efetuar a prestação de contas no Sistema Integrado de Transferências (SIT) de forma bimestral;

Parágrafo Segundo: A entidade beneficiada deverá também apresentar relatório e prestar contas bimestral-

mente, em meio físico, durante toda a vigência do referido termo, ao setor de contabilidade e unidade de controle interno da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR., sob pena de suspensão dos repasses de recursos financeiros.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 09 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETOS

DECRETO Nº 2946/2.018.

DATA: 09 de Março de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Municipal n.º: 1.619 de 09 de Março de 2.018.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

RURAIS

07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias

(407) 4.4.90.52.00 – 1.785 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 410.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - Secretaria de Agricultura

20.608.0008.2.063 – Assistência Agropecuária Animal

(408) 4.4.90.52.00 – 1.786 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 485.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a tendência de excesso de arrecadação por fonte verificada.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2947 /2.018.

DATA: 09 de Março de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências, Autorizado pela

Lei Municipal n.º: 1.620 de 09 de Março de 2.018.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 54.890,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 - Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0008.2.071 – Assistência Ambiental

(409) 4.4.90.52.00 – 1.782 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

(410) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.890,00

TOTAL R\$ 54.890,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil Reais) de tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte de Receita

§2º O Valor de R\$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 - Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0015.2.071 – Assistência Ambiental

(360) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.890,00

TOTAL R\$ 4.890,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício



EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2018

PROCESSO Nº 016/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL N º
015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Alan Afonso Kotlewski

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais de cama, mesa e banho, berço, carrinho de bebê e demais itens, destinados para uso nas Escolas e Centros de Educação Infantil desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

DO VALOR: R\$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Alan Afonso Kotlewski
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO Nº 016/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercial Secos e Molhados Otto LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais de cama, mesa e banho, berço, carrinho de bebê e demais itens, destinados para uso nas Escolas e Centros de Educação Infantil desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

DO VALOR: R\$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Comercial Secos e Molhados Otto LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO Nº 016/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Regis Comercio de Brinquedos LTDA ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais de cama, mesa e banho, berço, carrinho de bebê e demais itens, destinados para uso nas Escolas e Centros de Educação Infantil desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

DO VALOR: R\$ 17.183,00 (dezesete mil cento e oitenta e três reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Regis Comercio de Brinquedos LTDA ME
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO Nº 020/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATADA: Divisão Extração e Comercio de Pedras LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pedras britadas para manutenção de vias urbanas e rurais desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

DO VALOR: R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Divisão Extração e Comercio de Pedras
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO Nº 020/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Kerber & Cia LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pedras britadas para manutenção de vias urbanas e rurais desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

DO VALOR: R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Kerber & Cia LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO Nº 020/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: R. Pauluk & Cia LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pedras britadas para manutenção de vias urbanas e rurais desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

DO VALOR: R\$ 460.205,00 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e cinco reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

R. Pauluk & Cia LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO nº. 044/2018
PROCESSO nº 029/2018
INEXIGIBILIDADE nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Osvaldo Teixeira

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Osvaldo Teixeira credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 10 (dez) meses

DO VALOR: R\$ 2.942,20 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Osvaldo Teixeira
CONTRATADO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 023/2016
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 026/2016

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

PERMISSIONÁRIA: Expresso Princesa dos Campos S/A

OBJETO: O objeto da presente concorrência é a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial - Concessão de uso de uma sala comercial e banheiros externos no Terminal Rodoviário Municipal.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Adita-se o prazo contratual para 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 08/03/2018.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
PROPRIETÁRIO

EXPRESSO PRINCESA DOS
CAMPOS
PERMISSIONÁRIA



DIVERSOS**CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 002/2018****ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, n° 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr (a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr (a) Lillian Maciel de Oliveira e Sr (o) Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas sendo que o atendimento deverá ser nas unidades de saúde deste Município e no consultório do credenciado.

Aberta a sessão a presidente e a comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento do envelope de documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento. As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pelo presidente da CPL, e demais membros, encontram-se em conformidade com o edital, sendo classificadas e credenciadas as seguintes empresas:

- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS SAGRADO CORAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.232.266/0001-00;
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULUK LTDA - ME – CNPJ: 02.044.018/0001-10;
- SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ: 60.975.737/0062-73;
- CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA – EPP – CNPJ: 77.718.955/0001-03

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pcm.pr.gov.br, será concedido o

prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP

